



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 14 de abril de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 153/2023

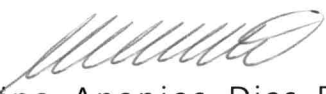
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 012/2023

Ref.: Revoga o artigo 3º, da Lei nº 3.514, de 06 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$398.595,75 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) e rendimento estimado de R\$8.161,32 (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

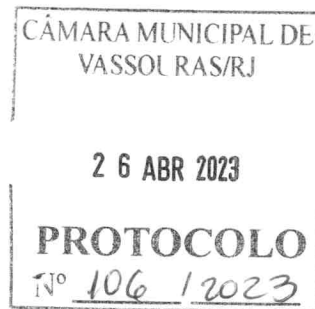
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Revoga o artigo 3º, da Lei nº 3.514, de 06 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$398.595,75 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) e rendimento estimado de R\$8.161,32 (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 049/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 012/2023

Vassouras, 14 de abril de 2023.

Ao Exmo. Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Revoga o artigo 3º, da Lei nº 3.514, de 06 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$398.595,75 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) e rendimento estimado de R\$8.161,32 (oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

Em análise, verificou-se que necessário se faz o Projeto de Lei, justificando-se em virtude de **erro material** presente no art. 3º da supracitada Lei, tendo em vista os dados serem partes integrantes de lei diversa.

Por esses motivos, creio que a proposta será bem recebida e acolhida por essa emérita Casa, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido no avanço do processo de transformação da Cidade de Vassouras.

Vassouras, 14 de abril de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI nº _____ de _____ de 2023.

REVOGA O ARTIGO 3º, DA LEI Nº 3.514, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$398.595,75 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E RENDIMENTO ESTIMADO DE R\$8.161,32 (OITO MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica revogado o artigo 3º, da Lei nº 3.514, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vassouras, 14 de abril de 2023.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito